

Lei nº 2349, de 07 de agosto de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual para o período de 2026 - 2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças						
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0010 – Administração Governamental	1025 – Ampliação Prédio Sede Administrativa	Pavilhão construído	120 m2	30.000,00	0,00	30.000,00

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças						
UNIDADE: 01 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças						
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0010 – Administração Governamental	1025 – Ampliação Prédio Sede	Pavilhão Construído	120 m2	30.000,00	0,00	30.000,00

Administrativa					
----------------	--	--	--	--	--

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.1025 – Ampliação Prédio Sede Administrativa

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit da FR 502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças